

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Zona Industrial Norte, no Município de Joinville - SC, CEP: 89.219-600, Fone (11) 98850-1465, e-mail felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com, licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.449.930/0006-02, Inscrição Estadual n.º 1150134151211, neste ato representado por **sua procuradora Sra. Adriana Silva da Costa**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-14 e portadora da Carteira de Identidade nº *****-0, expedida pela IFP/RJ e **seu procurador Sr. Carlos Alberto Di Lorenzo**, , inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-29 e portadora da Carteira de Identidade nº *****-5, expedida pela IFP/RJ,, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano), contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o

saldo remanescente.

- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

- 3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13093201	3	11	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CANAIS – Equipamento com 16 canais não emoluentes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas que realize pelo menos 32 cortes reconstruídos por rotação. Gantry com abertura mínima 70cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°; Tempo de rotação completa (360°) igual ou inferior a 0,8 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW; Capacidade térmica do anodo de, no mínimo 3,5 MHU. Taxa de resfriamento do tubo de no mínimo 820KHU/min. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos com, no mínimo, 32 cortes reconstruídos por rotação de 360°; Espessura de corte de 0,700mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 430 mm ou superior. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo 180 Kg. Console integrado ao sistema com capacidade de aquisição, reconstrução e pós-processamento de imagens, contendo no mínimo 1 Monitor colorido de, no mínimo,	UNIDADE	SIEMENS/ SOMATON GO. NOW	R\$ 855.000,00	R\$ 9.405.000,00

		19 polegadas, Teclado e mouse. Capacidade de manipulação, visualização, processamento e armazenamento de imagens, inclusive durante a aquisição simultânea de novos exames. Softwares Clínicos e de Reconstrução: O sistema deverá incluir, no mínimo Reconstrução tridimensional (3D), incluindo MPR, MPR curvo e oblíquo, MIP, Min-MIP, SSD e Volume Rendering (VR); Software angiográfico/vascular básico; Sistema avançado de redução de dose baseado em reconstrução iterativa ou tecnologia equivalente; Ferramentas de rotação de imagem, filtragem e análise básica; Reconstrução de imagens axiais em matriz mínima de 512 x 512. Protocolo DICOM 3.0 completo. Estação de Trabalho dedicada e independente do console de aquisição, com desempenho compatível com as aplicações clínicas exigidas, incluindo no mínimo: Processador de arquitetura profissional ou equivalente; Memória RAM compatível com reconstruções volumétricas; Armazenamento adequado para exames e pós-processamentos; Monitor LCD de, no mínimo, 19 polegadas; Sistema operacional compatível com o equipamento; Softwares para reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, Min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, angio CT e remoção automática de ossos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração. Estabilizador de tensão compatível com todo o sistema (não limitado à base computacional), nobreak para os computadores, quadro de força compatível com o equipamento, transformador elevador de tensão (220-380V) e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Conforme critério mínimo disposto no recurso que ensejará a presente aquisição, o equipamento fornecido deverá vir com garantia completa de 12 meses. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.					
13093202	4	8	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 64 CANAIS – Equipamento com 64 canais não emoluentes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 64 fileiras físicas que realize pelo menos 128 cortes reconstruídos por rotação. Gantry com abertura mínima 70cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°; Tempo de rotação completa (360°) igual ou inferior a 0,35 segundos; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 70kW; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 7MHU. Taxa de resfriamento do tubo de no mínimo 1.000kHU/min. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 64 cortes simultâneos com, no mínimo, 128 cortes reconstruídos por rotação de 360°; Espessura de corte de 0,625mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg. Console integrado ao sistema com capacidade de aquisição, reconstrução e pós-processamento de imagens, contendo no mínimo 1 Monitor colorido de, no mínimo, 19 polegadas, Teclado e mouse. Capacidade de manipulação, visualização, processamento e armazenamento de imagens, inclusive durante a aquisição simultânea de novos exames. Softwares Clínicos e de Reconstrução: O sistema deverá incluir, no mínimo Reconstrução tridimensional (3D), incluindo MPR, MPR curvo e oblíquo, MIP, Min-MIP, SSD e Volume Rendering (VR); Software angiográfico e vascular avançado; Software pulmonar (Min-IP); Sistema de redução avançada de dose baseado em reconstrução iterativa ou inteligência artificial; Software de subtração óssea automática; Ferramentas de rotação	UNIDADE	SIEMENS/ SOMATOM GO. TOP + SYNGO.VIA	R\$ 1.448.000,00	R\$ 11.584.000,00

		de imagem, filtragem, cálculo volumétrico e análise quantitativa; Reconstrução de imagens axiais em matriz mínima de 512 x 512. Aplicações Cardíacas Avançadas: Sistema de sincronização cardíaca (ECG gating) retrospectivo e/ou prospectivo, com recursos de redução de dose; Software para scoring cardíaco (método de Agatston e volumétrico); Programas para avaliação e quantificação de estenoses coronarianas; Software de endoscopia virtual e colonoscopia virtual. Protocolo DICOM 3.0 completo. Estação de Trabalho dedicada e independente do console de aquisição, com desempenho compatível com as aplicações clínicas exigidas, incluindo no mínimo: Processador de arquitetura profissional ou equivalente; Memória RAM compatível com reconstruções volumétricas; Armazenamento adequado para exames e pós-processamentos; Monitor LCD de, no mínimo, 19 polegadas; Sistema operacional compatível com o equipamento; Softwares completos para reconstruções avançadas, incluindo MPR, MIP, Min-MIP, 3D SSD e VR, angio CT e remoção automática de ossos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração. Estabilizador de tensão compatível com todo o sistema (não limitado à base computacional), nobreak para os computadores, quadro de força compatível com o equipamento, transformador elevador de tensão (220-380V) e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Conforme critério mínimo disposto no recurso que ensejará a presente aquisição, o equipamento fornecido deverá vir com garantia completa de 12 meses. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.			
VALOR TOTAL:					R\$ 20.989.000,00

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 20.989.000,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais).

4.3 O detalhamento dos quantitativos registrados está disposto no Apêndice I.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.3 Os equipamentos de mamografia e sistema de vídeo endoscopia devem ser entregues em até **90 (noventa) dias corridos**, e os equipamentos de tomografia em até **120 (cento e vinte) dias úteis**, após emissão da Autorização de Fornecimento:

5.3.1 **ICISMEP:** Almoxarifado do Hospital ICISMEP: Unidade Hospital 272 Joias, situada na Rua Maurício Guimarães, 420 - Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

5.3.2 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BARÃO DE COCAIS	Rua Padre Cruz, número 242, bairro Viúva – Barão de Cocais/MG. Rua Antônio Soeiro, número 215, bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG.
CONTAGEM	Rua Boaventura, número 401, bairro Indaiá – Belo Horizonte/MG.
PARÁ DE MINAS	Rua Frei Lourenço, número 89, bairro São Francisco – Pará de Minas/MG.
OURO PRETO	Rua Hugo Soderi, S/N, bairro Saramenha – Ouro Preto/MG.
ARCOS	Rua Formiga, número 114, bairro Centro – Arcos/MG.
CLÁUDIO	Avenida Araguaia, número 25, bairro Centro – Cláudio/MG.
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Rua Joaquim Rosa Soares, S/N, bairro Vale do Sol – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

6 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

6.1 Condições do fornecimento

- 6.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em condições ideais de funcionamento, no local de entrega descrito em tópico próprio, no prazo máximo de até **90 (noventa) dias corridos**, no caso do mamógrafo e sistema de vídeo endoscopia, e de até **120 (cento e vinte) dias úteis** no caso dos tomógrafos, após o recebimento da Autorização de Fornecedor.
- 6.1.2 Os equipamentos e acessórios deverão ser ofertados pela licitante devidamente embalados, conforme a praxe do fabricante, acompanhados do respectivo manual de uso, bem como de todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento no momento da instalação, conforme descrito nos descritivos individuais dos itens licitados.
- 6.1.3 Os lacres e embalagens advindas do fabricante devem se apresentar intactos e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva necessidade de substituição deste, para o atendimento da demanda dos órgãos participantes.
- 6.1.4 Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do aceite na nota fiscal, podendo o órgão participante demandar a substituição integral e gratuita, caso o equipamento/material auxiliar vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.
- 6.1.5 Os itens serão inspecionados quanto à presença de certificado ou selo do

INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável, conforme disposto na cláusula de qualificação técnica do presente Termo de Referência, caso seja dispensável o registro, faz-se necessário a apresentação do ato formal de dispensa, conforme disposto.

- 6.1.6 Durante o atendimento das solicitações, a autorizada deverá disponibilizar profissionais especializados na instalação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, que incidirem sobre o período de garantia, descritos no presente instrumento, com os materiais necessários para tal, sob responsabilidade da licitante.
- 6.1.7 Quando da necessidade da manutenção corretiva no interregno de 1 (um) ano de garantia, esta deverá ser realizada conforme a demanda inferida por meio dos órgãos participantes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o acionamento do chamado, sem quaisquer custos adicionais para o órgão participante.
- 6.1.8 As peças, acessórios e instrumentos necessários para a realização das manutenções nos equipamentos, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da licitante, que deverá portar todos os materiais necessários para a efetivação do serviço no instante do atendimento.
- 6.1.9 Os técnicos responsáveis pela realização da manutenção dos equipamentos deverão estar disponíveis para assistência técnica das 07h às 18h, durante todo o período da garantia dos equipamentos.
- 6.1.10 O fornecedor deverá conter toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente registro de preços, que será de inteira responsabilidade deste, e não terá qualquer vínculo empregatício com os órgãos participantes.
- 6.1.11 O fornecedor deve se responsabilizar pelos EPI's (equipamento de Proteção Individual) e EPC's (equipamento de proteção coletiva) necessários, conforme demanda e obrigatoriedade nos serviços prestados.
- 6.1.12 O fornecedor deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem, bem como, na instalação dos equipamentos e acessórios, fornecer um treinamento completo das funcionalidades e utilização dos equipamentos e acessórios à equipe responsável pelo setor da instalação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde a serem indicados pelo órgão participante.
- 6.1.12.1 O fornecedor deverá realizar um treinamento para até 03 (três) funcionários para manuseio correto dos equipamentos no dia da instalação destes, devendo ser agendado previamente com o gestor responsável pelo processo de aquisição de equipamentos médico-

hospitalares do órgão participante.

- 6.1.13 O fornecedor deverá emitir relatórios para todos os serviços prestados e apresentá-los ao setor responsável pela administração da engenharia clínica nas unidades onde forem instalados os equipamentos, devidamente assinados pelo corpo técnico da licitante, após a conclusão do atendimento.

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo definido pelo fabricante, se superior, contado a partir do aceite na nota fiscal.
- 6.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o órgão participante.
- 6.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio licitante, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.2.5 Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a manter os bens adquiridos em funcionamento, evitando que estes parem de funcionar, com periodicidade definida pelo fabricante de cada item.
- 6.2.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.2.7 Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos componentes que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo licitante ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.2.7.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, aceita pelo órgão participante.
- 6.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do órgão participante ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica o órgão autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes

ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete em perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.
- 7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
- 8.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 8.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 8.4 As adesões serão restritas aos entes consorciados. Excepcionalmente, poderá ser aceita solicitação de ente não consorciado, mediante análise criteriosa da área competente, desde que a adesão não comprometa o atendimento prioritário dos entes consorciados ou o planejamento original da ARP.
- 8.5 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
- 10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- 10.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.
- 10.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta ata de registro de preços, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

13.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

13.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

- 13.8 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste instrumento e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.

14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 17.2.1 Advertência;
 - 17.2.2 Multa;
 - 17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.
- 17.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 17.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 17.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
 - 17.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
 - 17.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 17.8 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.9 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.10 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.
- 17.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- 18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
- 18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

- 18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
- 18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
- 18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
- 18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
- 18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

- 19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
 - 19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
 - 19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
 - 19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
 - 19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
 - 19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;
- 20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;
- 20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.
- 20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- 20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.
- 20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
 - 20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.
- 21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
 - 21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

- 21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23 ANTICORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Igarapé/MG, na data da última assinatura digital

Assinado digitalmente por ADRIANA
SILVA DA COSTA:07563475729
DN: cn=ADRIANA SILVA DA
COSTA:07563475729, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2
Data: 2026.08.17 11:00:39 -03'00'

ADRIANA SILVA DA
COSTA:07563475729

Adriana Silva da Costa
Siemens Healthcare Diagnosticos S.A

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

Digitally signed by CARLOS ALBERTO
DI LORENZO:27446512814
DN: cn=CARLOS ALBERTO DI
LORENZO:27446512814, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Data: 2026.08.17 22:42:00 -03'00'

CARLOS ALBERTO DI
LORENZO:27446512814

Carlos Alberto Di Lorenzo
Siemens Healthcare Diagnosticos S.A

Testemunhas:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	BARÃO DE COCAIS	CONTAGEM	PARÁ DE MINAS	OURO PRETO	ARCOS	CLÁUDIO	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	ICISMEP	DEMANDA TOTAL ICISMEP +MUNICÍPIOS
13093201	03	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CANAIS - DESCRITIVO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1	0	0	0	1	1	1	7	11
13093202	04	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 64 CANAIS - DESCRITIVO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1	0	1	0	0	1	0	5	8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF4B-CE8B-115A-E820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA SILVA DA COSTA (CPF 075.XXX.XXX-29) em 17/08/2026 11:00:39 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS ALBERTO DI LORENZO (CPF 274.XXX.XXX-14) em 17/08/2026 22:42:00 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARENN KATHLLEN DE SOUZA RESENDE (CPF 131.XXX.XXX-48) em 21/08/2026 08:11:35 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZA JANUZZI (CPF 022.XXX.XXX-62) em 21/08/2026 15:16:32 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 25/08/2026 08:23:45 GMT-03:00
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL (CPF 055.XXX.XXX-20) em 25/08/2026 16:47:13 GMT-03:00
Papel: Diretor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/DF4B-CE8B-115A-E820>

ICISMEP realizou seminário sobre produtos de origem animal clandestinos

Capacitação promovida pelo SIM/POA e pelo VISA-CIS beneficiou 12 Municípios



Tayná Antunes, Médica Veterinária do ICISMEP, durante o seminário com os 12 municípios consorciados e equipe.

O ICISMEP realizou, no último dia 25 de agosto, o seminário “Combate à Clandestinidade de Produtos de Origem Animal e Educação Sanitária”. A iniciativa foi promovida pela Diretoria de Saúde Única e Assuntos Estratégicos, por meio do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipais (VISA-CIS). Esse fruto de parceria entre o ICISMEP e a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG.

A capacitação teve como objetivo conscientizar e orientar técnicos municipais sobre os riscos relacionados à produção e à comercialização irregular de alimentos de origem animal. A ação abordou medidas voltadas à prevenção de riscos, à garantia da procedência e da qualidade dos produtos e à proteção da saúde da população.

O encontro também ressaltou a educação sanitária como ferramenta de orientação a produtores, comerciantes e consumidores. Nesse contexto, o acesso as informações adequadas contribuem para a adoção de práticas seguras e para o cumprimento da legislação vigente.

Participaram do seminário representantes técnicos de 12 municípios consorciados: Araújos; Brumadinho; Conceição do Pará; Florestal; Igarapé; Itaguara; Mário Campos; Mateus Leme; Pequi; Piedade dos Gerais; São Joaquim de Bicas e São José da Varginha.

A programação contribuiu para a qualificação dos profissionais municipais e para o aprimoramento da inspeção e da vigilância sanitária, com foco na oferta de alimentos de origem animal mais saudáveis e seguros à população.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 621/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 622/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 623/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: BH Farma Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 624/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Biotech Logística Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 625/2026.

Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 626/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 627/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Uímicos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 628/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Inovamed Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 629/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 630/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Medigram Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 631/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 632/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Prati Donaduzzi Cia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

FERNANDA
VITORIANO
SILVA:10243026609

Assinado de forma digital por
FERNANDA VITORIANO
SILVA:10243026609
Dados: 2026.08.26 15:26:41
-03'00"

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

(31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 633/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 634/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 635/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Sinergia Farmacêutica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 636/2026. Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal das atas de nº 621/2026 a nº 636/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 50/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume II - de “D” a “I”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos para Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de agosto de 2026, motivada pelas solicitações dos municípios de Bom Despacho, Formiga, Mário Campos e São Gonçalo do Rio Abaixo, além das aprovações dos municípios de Formiga, Mário Campos, Martinho Campos e Manhuaçu, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 684/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Fujifilm do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 685/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Pentax Medical Brasil Materiais e Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 686/2026. Processo Licitatório nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 684/2026 a nº 686/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 174/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços no 687/2026 - Processo Licitatório no 104/2025 - Pregão Eletrônico no 72/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores. Finalidade: Conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo no 23/2026, publicada no Diário Oficial do Consórcio ICISMEP em 28 de julho de 2026, o instrumento formaliza o registro do preço do item no 10 (Veículo Tipo Furgão Zero KM – Descritivo conforme edital). Empresa detentora do preço registrado: Elite Comercio de Máquinas e Veículos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.333/0001-87. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório no 78/2025, Pregão Eletrônico (SRP) no 61/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fracionamento asséptico de bevacizumabe, incluindo preparo, controle de qualidade, acondicionamento, rastreabilidade e disponibilização de doses intravítreas, utilizando medicamento fornecido pelo Consórcio ICISMEP. Lote adjudicado à fornecedora Cithopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83. O valor total do lote arrematado é de R\$ 467.880,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 26 de agosto de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 637/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Otto Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 638/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 639/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Freenius Kabi Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 640/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 641/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 642/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: MG2 Nutrição Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 643/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 644/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutrivid Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 645/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 646/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Nutropolis Comércio de Produtos Alimentícios em Geral Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 647/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 648/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 649/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 650/2026. Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Supplement Labs Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 637/2026 a nº 650/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 43/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos e módulos para terapia nutricional, destinados à administração oral e enteral, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de agosto de 2026, motivada pelo ajuste técnico/administrativo/operacional no gerenciamento dos serviços no município de Caeté, aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé- MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 756/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Coloplast do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 757/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Convatec Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 758/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Hollister do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 759/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Laboratórios B. Braun. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 760/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Sante Importacao e Exportacao Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 761/2026. Processo Licitatório nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 66/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 756/2026 a nº 761/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 85/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 11.192, de 20 de maio de 2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, para vigência para o mês de agosto de 2026, motivada pela necessidade de alteração técnica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé-MG, e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 709/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Bluwit Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 710/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Brumadinho Papel e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 711/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Distribuir Agrícola Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 712/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Easy Clean Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 713/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Franciele Lucia Camara Dias. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 714/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Gabriel Murta Pimenta. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 715/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Higilog Comercio E Distribuição De Produtos De Limpeza Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 716/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Indalabor Indaia Laboratorio Farmaceutico Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 717/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 718/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Novac Industria uimica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 719/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Pallet Rio Industria e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 720/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: [Informação não disponível no texto]. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: [Informação não disponível no texto]. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

nº 720/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Rosilan Comercio e Licitações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 721/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Sigmaplast Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 722/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Sky Clean Com Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 723/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Stock Pack Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 724/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Welten Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 725/2026. Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza fica designado como Fiscal das atas de nº 709/2026 a nº 725/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 23/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume I – de “A” a “L”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG • CEP 32900-000